

Lei Nº: 257 .

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial de Cr\$650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

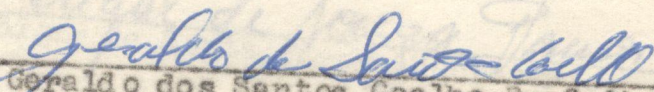
O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

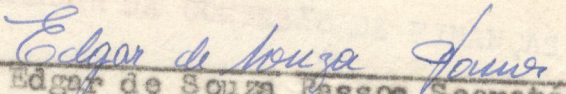
Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento de despesas realizadas com as inaugurações de água, luz, Prédio da Prefeitura, Posto de Saúde, Grupo Escolar e ponte do lugar denominado "JAPÃO", neste Município.

Art.2º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tódas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 26 de fevereiro de 1.966.


Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.


Edgar de Souza Passos, Secretario.